



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO Nº:	24/2026
ASSUNTO:	Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagem, e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Trânsito e de Agricultura e Meio Ambiente.

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos, caminhões, máquinas pesadas, implementos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

2. Fundamentação da contratação

As contratações pretendidas estão previstas no Plano de Contratações Anual 2026, conforme demonstrado na planilha anexa a este TR, conciliando os itens do PAC com os solicitados.

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudos Técnicos Preliminares de cada Secretaria, ETP 19/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito; ETP 12/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, todos encontram-se em anexo a esse processo.

A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza parcelada e variável da demanda, permitindo solicitações conforme a necessidade administrativa, evitando a paralisação da frota municipal e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelas Secretarias.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de:

- recapagem de pneus;
- vulcanização;

Os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias, mediante emissão de Pedido de Empenho.

A solução visa prolongar a vida útil dos pneus da frota municipal, reduzir custos com aquisição de pneus novos, garantir maior disponibilidade operacional dos veículos e máquinas e assegurar condições adequadas de segurança para execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias.

4. Requisitos da contratação

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As descrições e quantidades encontram-se no Anexo I.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico- Registro de Preços- menor preço por item, onde serão **REGISTRADOS PREÇOS**, conforme regulamenta o Decreto Executivo

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

Municipal nº 4.609, de 12 de maio de 2023.

DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando essa informação não constar do próprio ato constitutivo consolidado;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datatransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5. Modelo de execução do objeto

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A empresa vencedora deverá retirar os pneus junto a Garagem Municipal e entregá-los após a realização dos serviços, no mesmo local, sem custos adicionais, em até 10 (dez) dias, após o envio do Pedido de Empenho (no e-mail indicado pela empresa na licitação), sem custos adicionais ao Município.

b) Para a retirada dos pneus a serem recapados, bem como para a entrega dos mesmos, a empresa deverá agendar previamente a data diretamente com as secretarias solicitantes pelos contatos (55) 99978-5700 Secretaria de Obras, Viação e Trânsito e (55) 9 9976-5269 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

c) Verificada a desconformidade dos serviços a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente.

d) No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

e) As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

- f) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades conforme legislação vigente.
- g) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e deverá ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- h) Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:
- h.1) se disser respeito do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu ajuste ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- h.2) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- i) Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.
- j) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- k) A empresa vencedora deverá prestar garantia mínima de 06 (seis) meses para as recapagens, a contar da data de entrega. A garantia compreenderá defeitos no serviço executado (descolamento da banda de rodagem ou falhas decorrentes da execução dos serviços).

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS uma vez que os serviços serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias solicitantes, através de envio de Pedido de Empenho. Os Pedidos de Empenhos poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados através de e-mail e contato cadastrados pela empresa no ato da licitação.

A gestão das Atas de Registro de Preços será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, ou de quem legalmente responder pela respectiva Secretaria. A fiscalização das Atas de Registro de Preços será exercida por servidor a ser designado em Portaria específica.

A validade das Atas de Registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura das mesmas, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Havendo a prorrogação da vigência das Atas, serão renovadas as quantidades inicialmente registradas de cada item.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente, através do índice constante no código tributário municipal ou outro que vier a substituí-lo, correspondente à variação no período.

Fica estipulado que a quantidade máxima a ser adquirida, bem como a quantidade mínima do produto quando solicitado, será o que consta no Anexo I deste TR.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos serviços



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

solicitados em cada pedido de empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pela Secretaria solicitante.

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação. Segue listado possíveis fornecedores:

- 1 - GARBIN & BERGAMO LTDA - ME OURO NEGRO PNEUS E RECAPAGENS – CNPJ: 11.442.752/0001-29;
- 2 - RENOVADORA SANANDUVA – CNPJ: 04.729.667/0001-80;
- 3 - ZIMMERMANN PNEUS LTDA – CNPJ: 02.764.528/0001-62;
- 4 - GUERRA PNEUS LTDA – CNPJ: 01.375.626/0001-45.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de preços baseada em compras semelhantes de outros órgãos públicos - Art. 23, § 1º, Inciso II, Lei Nº 14.133/2021, possibilitando uma média de valores condizentes com o valor de mercado.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para o REGISTRO DE PREÇOS o valor total estimado de R\$ 1.079.939,02 (um milhão setenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e dois centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023.

10. Adequação orçamentária

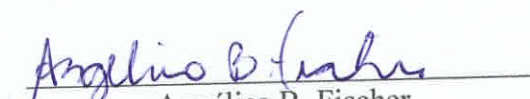
De acordo com a contratação pretendida como Registro de Preços, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilhas anexas, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

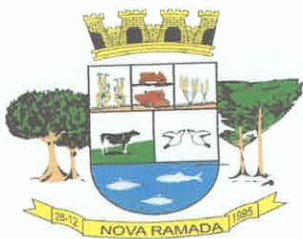
11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias do Estado/União?

☒ NÃO.

☐ SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 03 de julho de 2026.


Angélica B. Fischer
Responsável pela elaboração



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

Em acordo:

Nova Ramada/RS, ____ de julho de 2026.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretaria Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:

- ☐ Há recursos financeiros disponíveis
☐ A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
☐ Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
☒ Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, ____ de julho de 2026.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA GERAL Nº 24/2026

Projeto/ Atividade:				CÓDIGO DA DESPESA:						
Fonte de Recursos:				Detalhamento da Fonte:						
Serviço Terc. - Pessoa Jurídica				Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos						
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.	Ped. Mínimo		
				Lote 1						
1351	1	12	Unid.	Recapagem a quente - Pneu 23.5 x 25	R\$ 6.560,00	R\$ 78.720,00		1		
1351	2	16	Unid.	Vulcanização- Pneu 23.5 x 25	R\$ 1.366,43	R\$ 21.862,88		1		
				Lote 2						
1351	1	48	Unid.	Recapagem a quente- Pneu 17.5 x 25	R\$ 3.364,22	R\$ 161.482,56		1		
1351	2	48	Unid.	Vulcanização- Pneu 17.5 x 25	R\$ 573,33	R\$ 27.519,84		1		
				Lote 3						
1351	1	80	Unid.	Recapagem a frio - Pneu 1000x20	R\$ 1.146,11	R\$ 91.688,80		1		
1351	2	120	Unid.	Vulcanização - Pneu 1000 x 20	R\$ 311,33	R\$ 37.359,60		1		
				Lote 4						
1351	1	52	Unid.	Recapagem a quente- Pneu 1400x24 L2.	R\$ 2.429,50	R\$ 126.334,00		1		
1351	2	70	Unid.	Vulcanização- Pneu 1400 x 24 L2	R\$ 594,43	R\$ 41.610,10		1		
				Lote 5						
1351	1	20	Unid.	Recapagem a quente- Pneu 20.5x25	R\$ 4.459,67	R\$ 89.193,40		1		
1351	2	26	Unid.	Vulcanização- Pneu 20.5 x 25	R\$ 823,75	R\$ 21.417,50		1		
				Lote 6						
1351	1	24	Unid.	Recapagem a quente - Pneu 12.5 80x18	R\$ 1.508,33	R\$ 36.199,92		1		
1351	2	30	Unid.	Vulcanização- Pneu 12.5 80 x 18	R\$ 399,85	R\$ 11.995,50		1		
				Lote 7						
1351	1	6	Unid.	Recapagem a quente - Pneu 18.4x30	R\$ 3.558,67	R\$ 21.352,02		1		
1351	2	10	Unid.	Vulcanização- Pneu 18.4 x 30	R\$ 636,33	R\$ 6.363,30		1		
				Lote 8						
1351	1	64	Unid.	Recapagem Borrachudo a frio - Pneu 295 80 22.5	R\$ 876,67	R\$ 56.106,88		1		
1351	2	80	Unid.	Vulcanização- Pneu 295 80 22.5	R\$ 322,32	R\$ 25.785,60		1		
				Lote 9						
1351	1	4	Unid.	Recapagem a quente- Pneu 23.1 x 26 E7 623	R\$ 5.497,50	R\$ 21.990,00		1		
1351	2	8	Unid.	Vulcanização- Pneu 23.1 26 E7 623	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00		1		

